



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 1/2023

Reunião (05-01-2023)

Pág. 1

Aos **cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**, nesta Cidade de Sines e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

**PRESIDENTE:** - NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS (PS), que presidiu aos trabalhos.

**VEREADORES:** - ANTÓNIO LUÍS BARREIROS DA SILVA BRAZ (MAISines)  
- FERNANDO MIGUEL RAMOS (PS)  
- FILIPA MARTA TORRES FARIA (PS)  
- JAIME ANTÓNIO PEREIRA PIRES DE CÁCERES (CDU)  
- GONÇALO JOSÉ TEIXEIRA PIMENTA MALDONADO NAVES (MAISines)  
- JOSÉ MANUEL GUERREIRO ARSÉNIO (PS)

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14h40. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram aprovadas em Reunião de Câmara, as propostas a seguir discriminadas, constituído o presente documento, bem como os originais do mesmo, a minuta da ata. -----

**Ordem de Trabalhos:** -----

**Ponto 1 - Assessoria Jurídica - Proposta n.º 42285 (Proc. n.º 2022/500.10.301/192) - Proposta de redução do horário de funcionamento do estabelecimento "Acapella 2", sito na Rua Miguel Bombarda, 4 A, em Sines;** -----

**Ponto 2 - Divisão de Administração e Finanças - Informação n.º 42294 (Proc. n.º 2022/350.10.001/16) - Proposta de modificação orçamental n.º 14/2022 - para conhecimento;** -----

**I – Período antes da Ordem do Dia:** -----

O Vereador Gonçalo Naves desejou um Bom Ano 2023 a todos, com os votos que seja um ano profícuo. -----

De seguida colocou as seguintes questões: -----

1. Abate de árvore na praça da república. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 1/2023

Reunião (05-01-2023)

Pág. 2

2.Situação dos moradores que residem perto da obra que se está a realizar junto ao Pavilhão da Junta de Freguesia de Sines, na ZIL 2. -----

O Vereador António Braz, no uso da palavra também desejou um Bom Ano a todos os presentes. -----

Questões colocadas pelo Vereador António Braz: -----

1.Proposta de Loteamento Poeta Al Berto que foi aprovado em reunião de câmara anterior, solicita declarações prestadas uma vez que por razões alheias à sua vontade não pode estar presente. -----

2. Disse que em final de dezembro saiu na revista Visão alegadas acusações ao INATEL, onde o Município de Sines é visado, pelo que solicita informações relativamente às datas de pagamento, projetos, contratações feitas pelo município ao Arq.to João Baltazar. -----

O Presidente começou por desejar um Bom Ano de 2023, com o desejo que este ano seja mais produtivo em termos de gestão autárquica. -----

Deu informação do convite, para amanhã, por parte da Associação de Comércio Local. -----

De seguida passou a responder às questões colocadas pelo vereador Gonçalo Naves. -----

Relativamente ao abate da árvore identificada pelo vereador informou que tem a ver com o perigo que a mesma representava para as pessoas e bens, era uma árvore que estava muito seca e em risco de cair. -----

Quanto à questão da rotunda junto á ZIL 2 ainda não foi realizada a reunião com os moradores. Informou que os três moradores que não têm acesso à garagem das suas casas em virtude da realização da obra, no futuro vão ter esse acesso. -----

Em resposta às questões colocadas pelo vereador António Braz, o Presidente respondeu que relativamente à proposta de Loteamento Poeta Alberto, a qual foi aprovada, tem como objetivo proceder ao seu registo na Conservatória do Registo Predial, e, como tal, por ora, não está em causa nenhuma estratégia da câmara. -----

Relativamente ao artigo da revista “Visão”, o Presidente respondeu que tem um relacionamento institucional e cordial com o Presidente do INATEL, uma instituição que nos merece um enorme respeito, e que o que está escrito não passa de pura especulação, que pode ser investigado pelas entidades competentes. Quanto à questão do Arquiteto João Baltazar informou que este realizou 2 ou 3 projetos para o Município e todos respeitaram as normas legais da contratação pública e serão entregues para consulta conforme solicitado pelo vereador. -----

**II – Ordem de trabalhos:** -----



*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 1/2023

Reunião (05-01-2023)

Pág. 3

**Ponto 1 - Assessoria Jurídica - Proposta n.º 42285 (Proc. n.º 2022/500.10.301/192) - Proposta de redução do horário de funcionamento do estabelecimento "Acapella 2", sito na Rua Miguel Bombarda, 4 A, em Sines; -----**

Presente proposta para aprovação de adoção da seguinte medida cautelar urgente relativamente ao estabelecimento de bebidas denominado "Acappella 2", sito na Rua Miguel Bombarda, n.º 4 A, 7520 - 228 Sines: -----

- Redução do horário de funcionamento do estabelecimento, passando a vigorar o seguinte: ---

- 2ª a 5ª feira e Domingos, encerramento às 00h00; -----
- Vésperas de feriado, 6ª feira e Sábados, encerramento às 01h00. -----

A proposta apresentada fundamenta-se nos factos que a seguir se transcrevem e tendo em conta a deliberação de câmara extraordinária datada de 14/10/2022, de redução do horário de funcionamento do estabelecimento "Acappella", sito na Rua Teófilo de Braga, 43 A, em Sines, designadamente: -----

a) Em reunião de câmara extraordinária datada de 14/10/2022, foi aprovado por unanimidade a seguinte redução do horário de funcionamento do estabelecimento "Acappella", sito na Rua Teófilo de Braga, 43 A, em Sines: -----

- 2ª a 5ª feira e Domingos, encerramento às 00h00; -----
- Vésperas de feriado, 6ª feira e Sábados, encerramento às 01h00; -----

b) Tal medida ocorreu na sequência de terem sido apresentadas queixas de ruído junto desta edilidade e após ter sido efetuada medição de ruído que concluiu por ocorrer incumprimento dos parâmetros legalmente admissíveis. Esta medição considerou o funcionamento quer do estabelecimento "Acappella" como do estabelecimento "Acapella2". Tratou-se de uma medida urgente, proporcional e adequada a que se garantisse o direito ao descanso dos habitantes dos prédios existentes nas imediações. -----

c) Das diligências/ações efetuadas em conjunto com a GNR, resultou evidente que apesar de em causa estarem dois prédios com licenças autónomas, o bar com o n.º de policia 4.º A, da Rua Miguel Bombarda, e o bar referente ao n.º de policia 43 da Rua Teófilo Braga, os exploradores sendo os mesmos e com anuência do proprietário efetuaram abertura de porta



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 1/2023

Reunião (05-01-2023)

Pág. 4

que habilitou a que os estabelecimentos entre si, passassem a estar interligados, funcionando, de facto como um único estabelecimento. -----

d) E, foi sobre essa realidade que foi efetuada medição de ruído e deliberação de alteração de horário de funcionamento, devidamente comunicada aos exploradores. -----

e) Todavia, a pretexto de que a deliberação e a notificação efetuadas apenas referiam o estabelecimento “Acapella”, os exploradores não se encontram a aplicar a redução de horário imposta ao “estabelecimento” sito na Rua Miguel Bombarda, n.º 4 A, 7520 - 228 Sines. -----

f) E, assim, continuam a produzir ruído que coloca em causa o direito ao descanso, o que tem originado novas queixas quer perante a Câmara Municipal, quer perante a GNR. -----

g) Mais se refira que a própria GNR, em deslocação ao local, presenciou a produção excessiva de ruído, como se faz constar do presente processo. -----

h) Importa, pois que se torne clara a aplicação da medida de redução de horário de funcionamento como aplicável também ao estabelecimento “Acapella2” com entrada pela Rua Miguel Bombarda, n.º 4 A, 7520 - 228 Sines, com fundamento no Regulamento Geral do Ruído; -----

i) competindo às Autarquias Locais, promover pelas medidas de carácter administrativo e técnico adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora, nos limites da lei e no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos. -----

A Vereadora Filipa Faria informou que esta proposta consiste num aditamento da deliberação anterior pelas razões expostas, ou seja, aprovar a mesma redução de horário para o estabelecimento que está neste momento aberto, perturbando o descanso dos moradores – estabelecimento “Acappella 2”, sito na Rua Miguel Bombarda, n.º 4 A, em Sines. -----

O Vereador Gonçalo Naves questionou sobre o exercício do contraditório por parte dos exploradores do estabelecimento, e se depois desse exercício não será presente à câmara uma decisão definitiva. -----

A vereadora Filipa Faria informou que os visados já apresentaram o contraditório, o qual se encontra em análise pelos serviços, e que no futuro haverá uma proposta de deliberação tendo em vista tomar uma decisão definitiva que poderá passar pela execução de obras de insonorização do estabelecimento. -----



Handwritten signature in blue ink.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 1/2023

Reunião (05-01-2023)

Pág. 5

Mais informou que a questão que ora se coloca é que face à medida que a câmara municipal aprovou verifica-se que os interessados estão a tentar contornar a situação, com o outro estabelecimento que exploram, que tem acesso/passagem entre ambos. -----

O vereador António Braz disse que o que pesou na sua decisão anterior foi o que realmente lhe tinha sido transmitido pelo executivo, que tinha havido pouca vontade dos proprietários para solucionar o problema. Contudo, teve conhecimento mais tarde que os proprietários se disponibilizaram para reunir com a câmara de forma a encontrar uma solução para o problema. Mais disse que votou, na altura, sem conhecimento efetivo e real da situação. -----

Disse ainda que fica perplexo em como já passaram meses e ainda não há uma resposta da autarquia, o que não pode acontecer, pois as pessoas têm obrigações e despesas mensais que têm que cumprir. Por essa razão irá abster-se relativamente a este ponto. -----

O vereador Jaime Cáceres, no uso da palavra disse, que o que foi votado foi o horário, e que transmitiu aos proprietários para apresentarem uma contraproposta, desconhecendo se eles apresentaram ou não essa contraproposta. Contudo admite que se possa analisar a questão do horário evoluir um pouco mais, contudo até às 7h00, como estava, é impensável. -----

O Presidente disse perceber a dúvida, e que agora o que está em causa é tomar uma decisão que visa completar a decisão anteriormente tomada. -----

Os proprietários terão sempre que fazer obras uma vez que ambos os estabelecimentos estão paredes meia com habitações, e, como tal, não têm condições para funcionar tal como estão. --

O vereador Fernando Ramos manifestou a sua surpresa com toda esta situação porquanto, na reunião de câmara pública, onde estavam presentes os exploradores do estabelecimento e os queixosos e, nessa ocasião, nada disseram relativamente ao problema que ora se coloca. -----

O vereador António Braz disse que o que realmente o preocupa é a inação em que nos encontramos, sendo que defende que se notifique os proprietários para dizerem alguma coisa em concreto, e, ou se aceita o horário proposto pelos proprietários ou se mantém o horário deliberado de uma vez por todos. -----

A vereadora Filipa Faria disse que há que analisar objetivamente os factos e o que temos efetivamente é uma medição de ruído que excede de modo inquestionável e grosseiro o permitido por lei. Mais informou que, anteriormente, em reuniões mantidas com os exploradores do estabelecimento, já lhes foi explicado, mais do que uma vez, que as propostas



*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 1/2023

Reunião (05-01-2023)

Pág. 6

por si apresentadas não têm cabimento, porquanto têm que ser realizadas obras para que aquele estabelecimento possa funcionar como bar, e não como pista de dança – e quanto a isso, por parte daqueles, parece que não existir disponibilidade para o fazer. -----

Mais esclareceu que à Câmara, legalmente, apenas compete decidir a redução do horário de funcionamento do estabelecimento. Circunstância que os exploradores do estabelecimento persistem em não querer entender, como forma de imputar responsabilidades junto da Autarquia, o que não corresponde, de todo, à realidade na medida em que existem outras entidades com competências difusas de fiscalização. Além do facto dos lesados com os incómodos também poderem lançar mão de alternativas judiciais de fazer cessar o ruído e de não o fazerem, apenas suscitando a intervenção camarária. -----

O vereador António Braz disse não valer a pena estar sobre falácias, que o que realmente temos é que existe uma família, que tem os seus rendimentos do estabelecimento que explora e tem que haver uma solução definitiva, sendo que a seu ver, mesmo com a execução de obras, o estabelecimento não tem condições para funcionar. -----

Assim sendo a sua posição, de abstenção, radica unicamente no facto de a câmara ter que tomar definitivamente uma decisão imediata e concreta em relação a esta situação, que eventualmente poderá passar pela manutenção do horário de funcionamento até à 1h00. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sines aprova por maioria, a proposta apresentada com o voto de abstenção do vereador António Braz. -----

**Ponto 2 - Divisão de Administração e Finanças - Informação n.º 42294 (Proc. n.º 2022/350.10.001/16) - Proposta de modificação orçamental n.º 14/2022 - para conhecimento** -----

Presente, para conhecimento, proposta de modificação orçamental n.º 14/2022, de acordo com o disposto no D.L n.º 192/2015, de 11 de setembro. -----

A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento. -----

**III - Encerramento:** -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram 15h35. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 1/2023

Reunião (05-01-2023)

Pág. 7

E eu, Helena Isabel Silva Santos Leal,  
Helena Isabel Silva Santos Leal, Técnica Superior de Direito, que lavrei a presente ata, a  
subscrevo. -----

O Presidente

(Nuno José Gonçalves Mascarenhas)